

24/01/1993

N.º 1508

Jornal Pequeno

L E IN.º 54

Dispõe sobre o reajustamento salarial dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas, em janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de funções gratificadas e dos cargos comissionados, o reajuste equivalente a 140% (cento e quarenta por cento) dos seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, consignadas a cada Secretaria Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de janeiro de 1993.

João Alberto Teixeira Oliveira
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PREFEITO

Recebi em: 22.01.93
BLSM